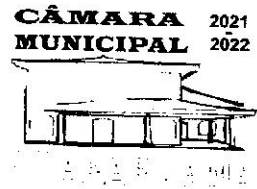




Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.558 DE 30 NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS (MINISTÉRIO ESPERANÇA E VIDA), LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE HOTEL DESTE MUNICÍPIO.

(Projeto de Lei nº 27 de autoria do Vereador Luiz Antônio Bernardes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS (MINISTÉRIO ESPERANÇA E VIDA), inscrita no CNPJ nº 38.278.309/0001-10, situada na Rua Marechal Jofre , qda. 04 – Lt. 54 – Parque Hotel, Município de Araruama.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de novembro de 2022.


Júlio César dos Santos Coutinho
Presidente